

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.008 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Lei Municipal nº 2.008 de 22 de setembro de 2023

Abre crédito especial e autoriza subvencionar a
Entidade Associação Comunitária dos
Cavaleiros de Jacuí – A.C.C.J

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para transferência de recursos a Associação Comunitária dos Cavaleiros de Jacuí – A.C.C.J, CNPJ.: 05.148.506/0001-66, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0207 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
20 Agricultura
608 Promoção da Produção Agropecuária
2001 Homem do Campo
2.103 Realização de Festa Agropecuária
335043 Subvenções Sociais.R\$
300.000,00 (Duzentos e Dez mil reais). – Fonte 150000000000

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total do saldo das dotações 02070207.2060820012.103 339039 Ficha 294 Fonte 150000000000, valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), 02070207.2060820022.061 319011 ficha 299 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) Fonte 150000000000, 02070207.2060620020.030 33704100000 contribuições ficha 292 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) Fonte 150000000000 e anulação parcial da seguinte dotação:02010201.0412204012.006 44905200000 equipamento e material permanente, ficha 19 no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) Fonte 150000000000 , conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2023, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a Associação Comunitária dos Cavaleiros de Jacuí – A.C.C.J, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 05.148.506/0001-66, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com o objetivo de firmar parceria para realização da Festa Agropecuária do Município.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 22 de setembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 25/09/2023. Edição 3608
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>